

PORTARIA N.º 121, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) a ser calculada sobre os vencimentos básicos do servidor Alcione Canton, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, visando atender a demanda de serviços emergenciais de máquinas rodoviárias e afins, a serem executados fora do horário de expediente, em decorrência do afastamento temporário do Servidor Vanderlei Jose Schneider, para tratamento de saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 15 de abril de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município